

ESTADO DO PARÁ  
Assembléa Legislativa  
RECORRIDO PELA MESA DIRETORA  
Em 09/06/2022  
Assessor da Mesa



ESTADO DO PARÁ  
Assembléa Legislativa  
PROJETO Nº 02  
1 - Ao S. R. C. para autuar  
2 - Ao S. A. M. para impressão  
3 - À DIDEX para receber emendas em Plenário  
4 - As Comissões de JUSTIÇA, CERO  
CULTURA  
Em 09/06/2022

Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
GABINETE DEPUTADA DIANA BELO

PROJETO DE LEI Nº 233 DE 2022

Institui o dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância- AFI, no Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Apraxia de Fala na infância - AFI, no Estado do Pará, a ser realizado, anualmente, na data de 14 de maio.

Art.2º A data que se refere o artigo 1º, fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art.3º Durante a data a que se refere esta lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção de palestras, workshops, encontros e oficinas para divulgação e conscientização sobre os sintomas e a necessidade do diagnóstico precoce à Apraxia.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 07 de Junho de 2022.

  
DIANA BELO  
Deputada Estadual-MDB



Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
**GABINETE DEPUTADA DIANA BELO**

**JUSTIFICATIVA**

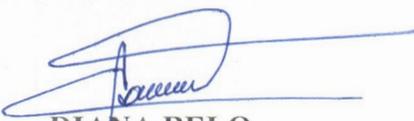
Em diversos países, entre eles o Brasil, o dia 14 de maio é marcado como o Dia de Conscientização sobre Apraxia da Fala. Trata-se de uma data voltada à conscientização da sociedade sobre um problema neurológico que, embora seja bastante comum, é pouco conhecido. O termo Apraxia de Fala na Infância foi recomendado e padronizado em 2007 pela American Speech-Language-Hearing Association (ASHA), que estima que duas a cada mil crianças são diagnosticadas com esse distúrbio neurológico que acaba por afetar mais os meninos.

A Apraxia de Fala na Infância é um tipo de transtorno que acomete a aprendizagem dos sons da fala. É considerada uma disfunção neurológica que atinge o planejamento e a programação das sequências de movimentos necessários para produzir a fala, pois o cérebro não envia os comandos adequados para os articuladores, dificultando a produção das palavras. Em resumo, é uma dificuldade nos aspectos motores da fala, que atinge duas a cada mil crianças.

Uma das formas de se enfrentar a problemática, é por meio da ampla divulgação de informação acerca dos sintomas, para facilitar a identificação do diagnóstico para que ocorra de forma mais rápida e, com isso, o tratamento precoce ocorra. Vale ressaltar que há uma diversidade de características envolvidas nos quadros de Apraxia de Fala na Infância, variando de criança para criança. Alguns desses aspectos são observados em crianças com outros tipos de transtornos que afetam a reprodução dos sons, o que torna o diagnóstico da AFI diferente e desafiador.

Portanto, este projeto de lei tem como objetivo, a importância de trazer à população este tipo de conhecimento, haja vista a pluralidade de sintomas, para informar, educar, conscientizar e principalmente intervir através de um tratamento adequado, visto que a divulgação de toda e qualquer doença é também uma forma de aproximar aqueles que convivem no dia-a-dia com ela, podendo trocar experiências e informações.

Palácio cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 07 de Junho de 2022.



**DIANA BELO**  
Deputada Estadual-MDB